Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Fundo Municipal de Assistência Social
Exercício de 2020

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 30070013

DATA: 30/07/2020

1a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 20010009
DATA DO EMPENHO... 20/01/2020

VALOR..... R$ 9.600,00
MODALIDADE.. global

Credor.... GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ
Endereço.. RUA ANGELO SIMAO, 01,LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 023.609.373-83

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORCAMENTÁRIA..... 12 01. Fundo Municipal de Assistência Social
FUNC.PROGRÁMÁTICA 08 244 0803 2.070 Bloco de Financiamento da Proteção Socia l Básica
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1311000000 Transferência de Recurso do FNAS

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	MÊS	ORIENTADOR SOCIAL 25H-10	800,00	800,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 800,00
Nota fiscal serviço 15999 Série U
HISTÓRICO.....:Liquidação nesta data, oriunda do Governo Federal, através do Fundo Nacionalde Assist. Social, concernente a portaria n ° 378, de 7 de maio de 2020 que dispõe sobre repasse de recurso extraordinario do financiamento Federal do sistema Único de Assitência Social para o Incremento Temporario ao bloco Proteção Social Básica para ações de combate ao COVID-19 neste município.

Quixeré, 30 de Julho de 2020.

PATRICIA DE SOUSA ARAUJO
SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

DESPESA PAGA
COM RECURSO
COVID - 19

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Fundo Municipal de Assistência Social
Exercício de 2020

NOTA DE SUBEMPENHO 31070008

DATA: 31/07/202

Doc.Caixa: 31070008 1a. vi

E M P E N H O O R I G I N A L

NOTA DE EMPENHO... 20010009
DATA DO EMPENHO... 20/01/2020

VALOR..... R$ 9.600,00
MODALIDADE.. global

Credor.... GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ
Endereço.. RUA ANGELO SIMAO, 01,LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 023.609.373-83

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

UNIDADE ORCAMENTÁRIA..... 12 01. Fundo Municipal de Assistência Social
FUNC.PROGRAMÁTICA 08 244 0803 2.070 Bloco de Financiamento da Proteção Socia Básica
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1311000000 Transferência de Recurso do FNAS

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R$

SALDO ANTERIOR	VALOR SUBEMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
5.333,34	800,00	4.533,34

ESPECIFICAÇÃO: VALOR SUBEMPENHADO (R$)

Pagamento da NEG 20010009 emitida em 20/01/2020 Pagamento nesta data, oriunda do Governo Federal, através do Fundo Nacionalde Assist. Social, concernente a portaria n ° 378, de 7 de maio de 2020 que dispõe sobre repasse de recurso extraordinario do financiamento Federal do sistema Único de Assitência Social para o Incremento Temporario ao bloco Proteção Social Básica para ações de combate ao COVID-19 neste municipio. 800,00

Quixeré, 31 de Julho de 2020.

Autorizo

PATRICIA DE SOUSA ARAUJO
SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

PATRICIA DE SOUSA ARAUJO
SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

DESPESA PAGA
COM RECURSO
COVID - 19

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Fundo Municipal de Assistência Social

NOTA DE PAGAMENTO

1a. vi

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 12 Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 12 01. Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO 08 244 0803 2.070 Bloco de Financiamento da Proteção Socia l Básica
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1311000000 Transferência de Recurso do FNAS

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 20010009
DATA DO EMPENHO... 20/01/2020
VALOR DO EMPENHO.. R$ 9.600,00
MODALIDADE..... global
TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Inexigibili
SALDO ANTERIOR.... R$ 5.333,34
VALOR PAGO..... R$ 800,00
SALDO DO EMPENHO.. R$ 4.533,34

LIQUIDAÇÃO

DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF	PAGAMENTO ATUAL	NOTA FISCAL
30/07/2020	30070013	800,00	800,00	serviço nº 15999 série U de 29/07/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

PATRICIA DE SOUSA ARAUJO
SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

PATRICIA DE SOUSA ARAUJO
SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

DOCUMENTO DE CAIXA Nº 31070008, de 31/07/2020

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....16.934-X (FNAS-CRAS)	017983	700,00
Desconto de ISSQN (talão de receita 31070017)		40,00
Desconto de INSS (talão de receita 31070018)		60,00

Identificação do credor:

Credor.... GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ
Endereço.. RUA ANGELO SIMAO, 01,LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 023.609.373-83

DESPESA PAGA
COM RECURSO
COVID - 19

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

CMAS

DESP[illegible] PAGA
COM R[illegible] CURSO
COVID 19

Resolução 031/2020.

Aprova a utilização do recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, estabelecido na Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020 conforme o valor repassado ao município de R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) para gastos com a manutenção do SUAS em época de COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quixeré, fazendo uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 254, 08 de maio de 1996 e em consonância com a Ata 235ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em um de junho do ano de dois mil e vinte.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a utilização do recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, estabelecido na Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania conforme o valor repassado ao município de R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) para gastos com a manutenção do SUAS em época de COVID-19, o qual a gestão municipal do SUAS deu ciência a este conselho que serão os seguintes: Itens que a gestão apresentou ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em reunião extraordinária no dia 01 de junho de 2020, como necessários para o aumento da capacidade, preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e projetos, e para o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.

Segue abaixo:

- Folha de pagamento de credenciados (orientadores sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos);
- Pagamento de aluguel do veículo a disposição do CRAS sede e Lagoinha (devidamente identificado com adesivo segundo a portaria conjunta nº 1 de 2 de abril de 2020);
- Equipamento permanente como: 6 notebooks e 2 impressoras;

- Material educativo (jogos de tabuleiro e afins);
- Material de expediente.

- Os materiais/serviços citados acima se justificam em sua aquisição na condição de que a continuidade e preservação dos serviços à população no art. nº 2 da Portaria n 378, de 7 de maio de 2020 deve ocorrer sem prejuízo aos usuários. No que tange o pagamento da folha de pessoal dos orientadores sociais do SCFV, estes estão diariamente a disposição e a serviço em atividades remotas em tempos de covid-19 junto aos usuários, conforme relatório prestado e entregue a gestão. Quanto ao pagamento de aluguel de veículo este se justifica visto a demanda de visitas domiciliares excepcionais das equipes de referência dos CRAS que estão em atividade em época de covid-19. A compra de equipamentos permanentes se mostra como de suma importância visto que os serviços remotos aumentaram consideravelmente devido ao período de isolamento social, demandando mais equipamento para a equipe de referência conseguir dar evasão e continuidade as demandas, como resposta aos usuários, desde os que buscam o atendimento/acompanhamento do serviço PAIF, consultas a benefícios até a produção de atividades prestadas aos usuários dos SCFV. Serão 3 notebooks e 1 impressora para cada CRAS, estes destinados aos técnicos de referência (assistente social e psicólogo) e coordenação CRAS, assim como o restante da equipe que necessitar do uso. Sobre os jogos educativos, estes deverão ser destinados aos usuários e propor que seja feito rodizio entre os mesmos para proporcionar momentos de lazer e estimular o convívio familiar em casa. Por fim, o material de expediente irá subsidiar a confecção de materiais artísticos e de atividades para serem distribuídas com os usuários da rede SUAS que estão sendo acompanhados pelos orientadores sociais de forma remota devido a pandemia;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPESA PAGA
COM RECURSO
COVID 19

Quixeré, 01 de Junho de 2020.

Maria de Fátima de Melo Viana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Estado do Ceará
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PADRE ZACARIAS, 332
15.284.988/0001-35 FONE: (88) 3443-1380

DESPESA PAGA COM RECURSO COVID - 19

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202002824

À
GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ
RUA ANGELO SIMAO, 01
LAGOINHA - QUIXERÉ/CE

Assunto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE REFERENTE AO MÊS DE JULHO.
DESPESA PAGA COM RECURSO REPASSADO PELO FNAS PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, RESPALDADOS NO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº378, DE 07 DE MAIO DE 2020, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DA COVID-19.

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº 1312.01/2019 ST - Contrato nº 20200218

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 07/01/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R$)	Vlr.total(R$)
1	ORIENTADOR SOCIAL 25H-10		1,000	800,000	800,00
				Total R$:	800,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº 1312.01/2019 ST), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na RUA PADRE ZACARIAS, 332, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.284.988/0001-35.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irreajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202002824

DESPESA PAGA
COM RECURSO
COVID - 19

e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 28 de Julho de 2020

PATRICIA DE SOUSA ARAUJO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J(MF) 15.284.988/0001-35

Ciente e de acordo em ___/___/_____.

GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ

C.P.F 023.609.373-83

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SCFV

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

DESPESA PAGA COM RECURSO COVID 19

07 a 14 anos

Grupo Lagoinha

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

QUIXERÉ/CE

PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO
PORTARIA Nº [illegible] 2020
[illegible] SOUSA ARAÚJO
PORTARIA Nº 001.01.04/2020
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE QUIXERÉ

JUNHO/JULHO 2020

NOME: Gilmar Oliveira da Cruz

GRUPO: 07 a 14 – Lagoinha

CRAS REFERENCIADO: CRAS Lagoinha

Nos últimos meses o mundo vem enfrentando uma pandemia de uma nova linhagem do Coronavírus, o COVID-19. Com o objetivo de reduzir a velocidade de transmissão da doença, o município de Quixeré, vêm adotando diferentes níveis de isolamento social. Uma das medidas adotadas determina que, os atendimentos com atividades práticas aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) estão suspensos.

As ações estão sendo desenvolvidas conforme e orientação da Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS Nº 54/2020, 01 de Abril 2020.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Lagoinha, tem abertura de novos canais de comunicação com os usuários dos grupos de crianças, como forma de prevenção contra o novo coronavírus, de garantir a segurança da saúde desse público. Estamos no suporte a outros tipos de serviços dentro do CRAS Lagoinha.

SEGUE EM ANEXO DECLARAÇÃO:

DESPESA
COM RECURSO
COVID 19

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIEMNTO SOCIAL
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Sr. GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ é funcionário da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no papel de Orientadora Social do SCFV na instituição Cras Lagoinha, neste período de Pandemia o mesmo está de apoio e suporte para qualquer atividade dentro do CRAS ou outros serviços que a gestão venha designa-lo.

Perídio: 20 de junho à 20 de julho de 2020.

DESP[illegible] PAGA
COM R[illegible] CURSO
COVID 19

Maria Enivania de Sousa Cunha Nobre
Coordenadora do Cras Lagoinha

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

DESP[illegible]AGA
COM R[illegible]CURSO
COVID - 19

FOLHA DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL

NOME: GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ	MÊS/ANO: JULHO /2020
CARGO/FUNÇÃO: ORIENTADOR	
LOCAL DE TRABALHO: CRAS LAGOINHA	

	1º TURNO		2º TURNO		
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
20	SABADO				
21	DOMINGO				
22	07:00	11:00	13:00	16:00	
23	FOLGA				
24	07:00	11:00	13:00	16:00	
25	07:00	11:00	13:00	16:00	
26	07:00	11:00	—	—	
27	SABADO				
28	DOMINGO				
29	07:00	11:00	13:00	16:00	
30	FOLGA				
01	07:00	11:00	13:00	16:00	
02	07:00	11:00	13:00	16:00	
03	07:00	11:00	—	—	
04	SABADO				
05	DOMINGO				
06	07:00	11:00	13:00	16:00	
07	FOLGA				
08	07:00	11:00	13:00	16:00	
09	07:00	11:00	13:00	16:00	
10	07:00	11:00	—	—	
11	SABADO				
12	DOMINGO				
13	07:00	11:00	13:00	16:00	
14	FOLGA				
15	07:00	11:00	13:00	16:00	
16	07:00	11:00	13:00	16:00	
17	07:00	11:00	—	—	
18	SABADO				
19	DOMINGO				

PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO
PORTARIA Nº 001.01.04/2020
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE QUIXERÉ

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ

CNPJ: 07.807.191/0001-47
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SÉRIE: Única - Avulsa

Nº: 15999

Cond. Pagamento: **A VISTA**

Data de Emissão: **29/07/2020**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR	CNPJ/CPF
5201	GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ	02360037303

ENDEREÇO DO PRESTADOR: ANGELO SIMAO, 969 LAGOINHA QUIXERE CE

R.G.	ÓRGÃO EMISSOR	PIS/PASEP/NIT:
		13412140197

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO TOMADOR	CNPJ/CPF
2927	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	15284000000135

ENDEREÇO DO TOMADOR: R PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERE CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A[illegible]R AOS PRO[illegible] COORDENADOS PELA SECRETARIA [illegible]BALHO E [illegible] DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUN[illegible] DE QUIX[illegible]ERENTE AO MES DE JULHO. DESPESA PAGA COM RE[illegible]OS REPA[illegible]O PE[illegible]S PARA INCREMENTO TEMPORA[illegible]ECUR[illegible] DE [illegible] SOCIOASSISTENCIAIS, [illegible] NO ARTIGO 2 DA PO[illegible] 379, DE 07 DE MAIO DE 2020, [illegible]LIDADE DE AUME[illegible] CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SU[illegible] NO ATENDIMENTO [illegible] FAMILIAS E AOS INDIVIDUOS EM SI[illegible] VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DA COM[illegible]	800,00	800,00

TIPO DO SERVIÇO: [illegible] | [illegible] | 800,00

DEDUÇÕES

Valor do ISS:	Valor do IRRF:	[illegible]	[illegible]	Valor OUTROS:
40,00 [illegible]	60,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora:	Nr. Empenho:	[illegible]	Valor Líquido da Nota Fiscal:
F.M.A.S		3	700,00

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de **GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ** os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - **Série Única**

QUIXERE, aos 29 de Julho de 2020

DESPESA PAGA
COM RECURSO
COVID - 19

Assinatura

Operador: emando Matrícula:

1ª VIA

31/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:25:23
251202512 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: QUIXEREBL PSB FNAS
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 16.934-X
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 31/07/2020
NR. DOCUMENTO 552.512.000.017.983
VALOR TOTAL 700,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 17.983-3
NR. DOCUMENTO 552.512.000.016.934
==========
NR.AUTENTICACAO 9.742.EBD.22A.C93.BC0

DESPESA PAGA
COM RECURSO
COVID - 19

DESP[illegible] PAGA
COM R[illegible]URSO
COVID 19

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ
CPF: 023.609.373-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:40 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2020.
Código de controle da certidão: **F0EB.BDFE.E2F4.1D78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CPF: 023.609.373-83 - GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ
Período: 29/07/2020 a 29/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
F0EB.BDFE.E2F4.1D78	Negativa	29/01/2020 09:06:40	27/07/2020	Válida Prorrogada até 24/11/2020	(/Servicos/certidaoInternet/PF/Consultar/EmiteSegunda

1

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.179/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaoInternet/PF/Consultar)

DESPESA PAGA
COM RECURSO
COVID - 19

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DESP[illegible]
COM R[illegible]URSO
COVID - 19

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202009279730

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
****
CNPJ / CPF:
02360937383
RAZÃO SOCIAL:
****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/07/2020 ÀS 11:32:53
VÁLIDA ATÉ 27/09/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

DESP[illegible] PAGA
COM [illegible]URSO
COV[illegible] 19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº: 004004/2020

Concedida a: **GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ**
Código: **5201**
CNPJ/CPF Nº: **023.609.373-83**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade ate 27/10/2020.
Código de verificação NDAwNA==

DESP[illegible] PAGA
COM R[illegible]URSO
COVID - 19

Certidão emitida gratuitamente pela internet.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.

Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido.
Emitido em 29/07/2020 11:11:34